



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

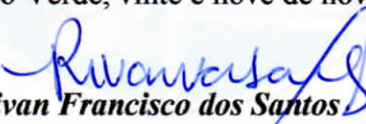
Ata da *Décima Quarta Sessão Extraordinária* do ano de dois mil e vinte e um, realizada em vinte e nove de novembro, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, onde se fizeram presentes sob a *Presidência* do senhor vereador **Rivan Francisco dos Santos** os senhores vereadores: **José Plínio Oliveira Santos (Vice-Presidente)**, **Maria Imperatriz Alves de Santana (Primeira Secretária)**, **Jaci Silvino de Sousa (Segundo Secretário)**, **Amaury Batista Freire**, **Edson de Jesus Reis Santos**, **Emílio de Jesus Souza**, **José Raimundo de Jesus Sousa**, **Gilmário Sousa da Silva**, **Pedro de Jesus Santos** e **Tarcísio Fontes dos Santos**. No *Grande Expediente*, o senhor **Benizário Correia de Souza Júnior**, Diretor de Bases Municipais SINTESE, falou que em nenhum momento a entidade se eximiu de discutir a pauta sobre o **PL 1039**, e reconhece que havia uma necessidade de algumas correções e ajustes na lei, mas salientou que foi negado o direito aos professores de discutirem este assunto, e de forma autoritária e truculenta, a matéria foi encaminhada a esta Casa, e será decidida sem ter dado a mínima chance de ser discutido e analisado, e até mesmo da sociedade se inteirar do assunto. Ele disse ainda, que o plano de carreira do magistério não prevê salários tão altos, como os citados pelo Prefeito, e se isso está acontecendo, deve ser analisado criteriosamente, pois não está dentro das prerrogativas da carreira do magistério. Na oportunidade, ele explicou que, o gestor escolar não presta contas ao Poder Executivo dos recursos que recebe através do PDDE, pois são recursos oriundos do FNDE e, a prestação é realizada diretamente aquele fundo, no entanto, essa prestação passa pela Secretaria Municipal de Educação, e destacou que o processo de democratização escolar garante a participação popular e autonomia da escola, e, se houve irregularidades a Secretaria foi conivente com elas, pois tudo está atrelado. Ele disse também que, o valor do piso do magistério é incerto, e o que o SINTESE tem conhecimento é que o valor do custo-aluno será majorado em 31,3%, e este recurso será repassado aos municípios a partir do ano que vem. E, finalizou dizendo que, diminuir 80% da gratificação do professor que, se submeterá ao vínculo exclusivo na gestão escolar, que terá que viajar sem receber diária, e que trabalhará muito mais que às oito horas, é o mesmo que desvaloriza-los e agir de forma extremamente injusta, e provavelmente essa ação causará o esvaziamento e desestímulo na categoria, para participar do processo democrático de gestão escolar. E, por não haver outros oradores inscritos para o *Grande Expediente*, deu-se início à *Ordem do Dia*. Na *Ordem do Dia*, foram apresentados os *Pareceres Verbais Favoráveis* da *Comissão de Justiça Legislação e Redação*, da *Comissão de Urbanismo Infraestrutura e Municipalidade* e da *Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização* do **Projeto de Lei 1030/2021** - Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço de manejo de resíduos sólidos e do **Projeto de Lei 1039/2021** - Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal 531/2009 e o Anexo IV da Lei Complementar Municipal 532/2009, os quais preveem a Tabela de Funções de Confiança Pedagógica-Administrativa do Magistério e dá outras providências legais, com manifestação contrária dos senhores vereadores **Edson Didiu** e **Tarcísio Fontes**, em suas respectivas comissões. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o **Projeto de Lei 1030/2021**- Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço de manejo de resíduo sólidos, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO, COM O PLACAR DE 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, DOS SENHORES VERAEDORES PLÍNIO DE SANTANA, IMPERATRIZ ROSÁRIO, JACI SILVINO, AMAURY BATISTA, DII DE NILO E GILMÁRIO FAMÍLIA, 02 (DUAS) ABSTENÇÕES DOS SENHORES VERAEDORES RAIMUNDINHO DA KOMBI E PEDRO DE JOÃO RODRIGUES E DOIS 02 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS, DOS SENHORES VERAEDORES EDSON DIDIU E TARCÍSIO FONTES.** Em seguida, o **Projeto de Lei 1039/2021** foi submetido em discussão, e o senhor vereador **Pedro de João Rodrigues** comentou que, cada Prefeito tem uma maneira de agir e pensar administrativamente, e encaminham para o legislativo, matérias que, acreditam que darão sustentação ao plano de governo que estabeleceram, e nesse ínterim ele afirmou que, o Prefeito tem todo o direito de defender o **PL 1039**, no entanto a responsabilidade de aprovar ou não a matéria é exclusiva dos vereadores, que têm a autonomia e outorga de deliberar sobre elas, e a consequência da decisão tomada nesta *Casa*, também recairá sobre os edis, por isso



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

ele recomenda que, os colegas analisem muito bem antes de votar, numa matéria que desmotivará os professores, que já não tem tanto interesse em administrar as escolas. Por conseguinte, o senhor vereador **Edson Didiu** comentou que, segundo o Regimento Interno, mesmo que o *Pedido de Urgência* seja aprovado, a matéria não precisa obrigatoriamente ser votada nesta noite, e sugeriu que fosse feita apenas a primeira votação, para que os vereadores pudessem apresentar as emendas, e posteriormente fossem feitas as votações subsequentes, e ressaltou que não há necessidade de realizar as três votações nesta noite. O senhor vereador **Edson Didiu** requereu as atas das *Comissões* comprovando que discutiram o **PL 1039**, e destacou que toda matéria tem que tramitar e ser discutida, nada pode ser votado de forma imediata, a toque de caixa, como está ocorrendo nesta noite, e destacou que, toda a responsabilidade é do *Presidente*, que tem a outorga de suspender a votação, se tiver interesse. A seguir, o senhor *Presidente* comentou que o **PL 1030** seguiu o rito comum do *Regime Interno*, e na oportunidade ocorreram várias discussões e debates, já o **PL 1039** está tramitando seguindo o que reza o artigo 107, do *Regimento Interno* que determina no seu inciso VIII, que *serão discutidos e votados, deferidos ou indeferidos conforme decisão do Plenário, os requerimentos, escritos, que solicitem urgência, e de acordo com os parágrafos 2º, Após aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.* Destacou ainda, o senhor *Presidente* que os *Pareceres* das *Comissões* poderão ser realizados verbalmente, de acordo com o que diz o artigo 76, e parágrafo único do *Regimento Interno*. Em seguida, o *Projeto de Lei 1039/2021* acima já descrito foi colocado em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO, COM UM PLACAR DE 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS DOS SENHORES VEREADORES AMAURY BATISTA, DII DE NILO, JACI SILVINO, GILMÁRIO FAMÍLIA, IMPERATRIZ ROSÁRIO, PLÍNIO E RAIMUNDINHO DA KOMBI E 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS, DOS SENHORES VEREADORES PEDRO DE JOÃO RODRIGUES, EDSON DIDIU E TARCÍSIO FONTES.** E, por não haver outras matérias para serem discutidas ou votadas na *Ordem do Dia*, ou edis para se manifestar nas *Considerações Finais*, o senhor *Presidente* declarou por encerrada a *Sessão*, ficando todos convocados para naquela noite de vinte e nove de novembro, realizarem a próxima *Sessão Extraordinária* às vinte horas e trinta minutos, e para constar eu, vereadora **Maria Imperatriz Alves de Santana** lavrei a presente Ata e abaixo subscrevo.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, vinte e nove de novembro de 2021.

  
**Rivan Francisco dos Santos**  
*Presidente*

  
**Maria Imperatriz Alves de Santana**  
*Primeira Secretária*